



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de janeiro de 2025

I

Série

Número 3

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1/2025

Autoriza a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a comunicar a sua intenção de aquisição de 210 frações habitacionais, no valor global estimado de 45.027.987,39 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1/2025****Sumário:**

Autoriza a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a comunicar a sua intenção de aquisição de 210 frações habitacionais, no valor global estimado de 45.027.987,39 €.

Texto:**Resolução n.º 1/2025**

Considerando que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a executar até junho de 2026, reserva 128.400.000,00 € (cento e vinte e oito milhões e quatrocentos mil euros) para a aquisição e construção de fogos habitacionais;

Considerando que, no âmbito da reprogramação do PRR português, o Conselho da União Europeia adotou uma nova Decisão de Execução do Conselho (CID), a 10 de outubro de 2023, que vem alterar a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal;

Considerando que, previamente à decisão de 10 de outubro de 2023, foi aprovada a 09 de outubro de 2023, a revisão do anexo que procedeu à correção das metas temporais do Investimento RE-C02-i03-RAM, que passam para a construção e aquisição de 805 fogos até ao 2.º trimestre de 2026;

Considerando que, com base na referida reprogramação foi reforçada a componente de construção e aquisição de novas habitações de 128.400.000,00 € para 128.770.000,00 €;

Considerando o interesse público subjacente ao integral cumprimento do Investimento RE-C02-i03-RAM no âmbito do PRR e a importância deste investimento para a redução das necessidades habitacionais das famílias madeirenses, conforme identificado na Estratégia Regional de Habitação 2020/2030;

Considerando que, face ao hiato temporal disponível para o cumprimento da meta imposta e aos constrangimentos elencados na Resolução do Conselho do Governo n.º 846/2024, de 24 de outubro, foi necessário tomar medidas céleres e prudentes que assegurem a exequibilidade da construção/aquisição de mais habitações;

Considerando que, com base nos fundamentos e nos termos constantes da referida Resolução do Conselho do Governo n.º 846/2024, de 24 de outubro, foi a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM) autorizada a proceder, com caráter de urgência, à abertura de um procedimento de oferta pública para a aquisição de fogos, livres de ónus ou encargos, integrados em empreendimentos de habitação coletiva localizados no território da Região Autónoma, para efeitos de atribuição em regime de arrendamento a agregados familiares carenciados, conforme diagnóstico apresentado na Estratégia Regional da Habitação (ERH), para o período de 2020 a 2030, aprovada pela Resolução n.º 494/2020, de 30 de junho;

Considerando que no âmbito da oferta pública realizada (OPCC/1/2024) foram apresentadas nove propostas, das quais apenas uma não foi admitida por violação do limite de preço previsto na alínea c) do ponto 6.2 do respetivo anúncio;

Considerando que as oito propostas admitidas totalizam 210 frações habitacionais, num investimento global de 45.027.987,39 € (quarenta e cinco milhões, vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete euros e trinta e nove centésimos), que contempla o custo dos terrenos e da construção a custos controlados, incluindo o cumprimento do requisito energético NZEB20+;

Considerando que nos termos da autorização concedida foi publicitada a intenção de aquisição de, no mínimo 169 fogos, podendo acrescer os que se viessem a revelar necessários para o cumprimento da meta dos 805 fogos, mediante a ocorrência de algum incumprimento;

Considerando que, neste âmbito e face ao incumprimento verificado numa das empreitadas de obras públicas em execução, se torna imprescindível a aquisição de 196 frações habitacionais para cumprimento dos 805 fogos até ao 2.º trimestre de 2026;

Considerando que a última proposta ordenada corresponde a um empreendimento com 60 frações habitacionais, das quais restarão 14 por adquirir;

Considerando que face aos constrangimentos que estão na origem dos atrasos verificados na execução das obras, assume primordial importância salvaguardar uma reserva de fogos, mediante a aquisição das 14 frações habitacionais remanescentes, de forma a acautelar alguma vicissitude que comprometa o cumprimento da referida meta;

Considerando que, ainda que não se venha a revelar necessário o acionamento desta reserva, a aquisição das 14 frações remanescentes mantém a sua importância face ao atual contexto de escassa oferta de habitações a custos controlados para suprir as inúmeras carências habitacionais por parte das famílias com rendimentos mais baixos;

Considerando que o eventual incumprimento dos projetos objeto de financiamento por via do PRR pode comprometer a posição da Região Autónoma da Madeira e do próprio Estado Português junto da Comissão Europeia;

Considerando assim que o interesse público subjacente à verificação da meta temporal definida para o cumprimento do PRR assume natureza urgente e inadiável.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de janeiro de 2025, resolve:

1. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a comunicar a sua intenção de aquisição de 210 frações habitacionais, no valor global estimado de 45.027.987,39 € (quarenta e cinco milhões, vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete euros e trinta e nove centésimos), sem prejuízo do disposto nos pontos 8.3 e 8.4 do anúncio da oferta pública, englobadas nos empreendimentos de habitação coletiva a construir, correspondentes às oito propostas admitidas e ordenadas de acordo com o preço mais baixo de venda por metro quadrado de área bruta habitacional, nos seguintes termos:
 - Proposta n.º 1 apresentada pela empresa Vilismob, Vieira e Gouveia, Lda., pelo valor global de 3.184.742,38 € (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois euros e trinta e oito centésimos), para construção de um empreendimento com 15 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia do Jardim da Serra, concelho de Câmara de Lobos;

- Proposta n.º 6 apresentada pela empresa Predicanhas - Imobiliária, Lda., pelo valor global de 6.379.194,93 € (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e noventa e quatro euros e noventa e três cêntimos), para construção de um empreendimento com 30 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol;
 - Proposta n.º 2 apresentada pela empresa Vilismob, Vieira e Gouveia, Lda., pelo valor global de 4.788.356,61 € (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), para construção de um empreendimento com 25 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia e concelho de Câmara de Lobos;
 - Proposta n.º 5 apresentada pela empresa Etapa Pensadora, Lda., pelo valor global de 3.308.369,30 € (três milhões, trezentos e oito mil, trezentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos), para construção de um empreendimento com 15 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia de Santo António, concelho do Funchal;
 - Proposta n.º 9 apresentada pela empresa Lobos Living - Promoção Imobiliária, Lda., pelo valor global de 4.633.456,87 € (quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), para construção de um empreendimento com 20 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia e concelho de Câmara de Lobos;
 - Proposta n.º 7 apresentada pela empresa Madcon - Sociedade de Construções, Lda., pelo valor global de 4.923.288,93 € (quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito euros e noventa e três cêntimos), para construção de um empreendimento com 24 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia de Água de Pena, concelho de Machico;
 - Proposta n.º 8 apresentada pela empresa Balestilha - Investimentos Imobiliários, S.A., pelo valor global de 3.401.851,84 € (três milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), para construção de um empreendimento com 15 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia de Santo António, concelho do Funchal;
 - Proposta n.º 3 apresentada pela empresa Estimativa Empolgante, Lda., pelo valor global de 14.408.726,53 € (catorze milhões, quatrocentos oito mil, setecentos e vinte e seis euros e cinquenta e três cêntimos), para construção de um empreendimento com 66 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia de São Pedro, concelho do Funchal;
2. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a diligenciar os trâmites subsequentes com vista à celebração dos respetivos contratos-promessa de compra e venda dos fogos a construir.
 3. A despesa emergente será acautelada pela verba PRR e por orçamento regional, mediante contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, e a executar integralmente no ano de 2026.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)